

**LEI Nº 2.143/2020.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas as Ruas: Noel José dos Santos, à Rua 1, início com a Rua Manoel Fernandes da Silva e José Candido da Silva, à Rua 2, início com a Rua 1, ambas localizadas no Bairro Campinas, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de outubro de 2020.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**